



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei n°. 2.163/2.010.
Processo n°. 068/2.010.
Aprovado em..... 09-08-2.010.

"Declara de Utilidade Pública "A Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOC, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.

Artigo 1º. - Declara de Utilidade Pública "A Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá, LIBLOC".

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Agosto de 2.010.


Antonio Luiz Almeida Vianna
Presidente

